

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN,.

DA JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de material de limpeza justifica-se pela necessidade contínua de garantir condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Florânia/RN, assegurando um ambiente salubre, seguro e adequado para servidores, vereadores e munícipes que utilizam diariamente as instalações do Poder Legislativo. Os materiais de limpeza são itens essenciais e de consumo recorrente, indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos à saúde e cumprimento das normas sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria o regular funcionamento dos serviços públicos, podendo gerar prejuízos à saúde dos usuários e à imagem institucional desta Casa Legislativa. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$4.337,22 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;
 - **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA (21.675.852/0001-59)**, no valor global de R\$ 4.337,22 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2026

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 73372136